



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 293 | 18 de fevereiro de 2022 – Edição Extra | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA/DIVERSOS

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 109, de 29 de junho de 2005, considerando a necessidade premente de contratação de **MOTORISTA/DIVERSOS**, de acordo com os motivos exarados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Saúde, e considerando, ainda, a inexistência de concurso público e/ou processo seletivo vigente para o referido emprego público, divulga o presente edital de **Processo Seletivo Simplificado 03/2022** para **CONTRATAÇÃO com** o preenchimento de 04 (quatro) vagas para a função de motorista/diversos por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme descrição da vaga constante deste edital.

2. CRONOGRAMA

2.1. O objeto do presente edital APRESENTA o seguinte cronograma:

DATA	ATO
18/02/2022	Publicação do Extrato e Edital do Processo Seletivo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 293 | 18 de fevereiro de 2022 – Edição Extra | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

	Simplificado
21/02/2022 a 24/02/2022	Inscrição presencial e entrega das documentações na prefeitura Municipal de Espírito Santo doTurvo
25/02/2022	Resultado Preliminar da Seleção
03/03/2022 e 04/03/2022	Prazo para apresentação de Recursos
07/03/2022	Homologação e publicação do resultado final

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será regida pelo presente Edital e será coordenada pela Diretoria de Recursos Humanos de Espírito Santo do Turvo;

3.2. O processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de 04 (quatro) vagas para a função de Motorista/Diversos, até a realização do Concurso Público e prorrogável até o limite previsto na Lei Complementar Municipal nº 109/2005.

3.3. O processo seletivo Simplificado obedecerá à ordem decrescente de classificação.

3.4. O contrato temporário extinguir-se-á quando:

I – Ocorrer o término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;

IV- Cessado o motivo que lhe deu causa;

V – houver a Homologação de concurso/processo seletivo para o cargo;

VI - O não cumprimento das funções a que foi contratado.

3.5. Os atos do procedimento de seleção para a função de Motorista/Diversos serão



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 293 | 18 de fevereiro de 2022 – Edição Extra | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município no portal eletrônico do município (www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br).

3.6. A (o) Motorista/Diversos que será contratado estará subordinado ao regime de direito administrativo instituído pela Lei Complementar Municipal nº 109/2005, e suas alterações.

3.7. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem a presente Processo Seletivo Simplificado, e o interessado ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

3.8. Os interessados poderão acessar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

4. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

4.1. O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração Pública.

4.2. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO	REQUISITO
04	Motorista/Diversos	40h	Tempo de Experiência na Área comprovado CTPS	Referência F R\$1.837,42 + Vale Alimentação	Ensino Fundamental Completo +CNH letra D + Habilitação em Transporte Escolar ou coletivo ou urgência e emergência

4.1. Atribuições do serviço de Motorista/Diversos são as previstas no Anexo I deste Processo Seletivo Simplificado.

4.2. O contratado ficará à disposição da Secretaria Municipal de Planejamento



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 293 | 18 de fevereiro de 2022 – Edição Extra | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Urbano e Secretaria Municipal de Saude para cumprir a carga horária estipulada neste edital de acordo com a necessidade de referido setor.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão recebidas do dia 21/02/2022 ao dia 24/02/2022, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 nas dependências da Prefeitura Municipal, situada na Rua Lino dos Santos, S/N, Jardim Canaã, Espírito Santo do Turvo/SP.

5.2. São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e residente do Município;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos;
- c) para homens, estar em dia com as obrigações do serviço militar e para todos os sexos, estar no gozo dos direitos políticos;
- d) gozar de boa saúde física e mental;
- e) possuir habilitação profissional para o exercício das funções;
- f) atender às condições prescritas em lei ou decreto para exercício da função.

5.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

5.4. Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

5.5. Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

- a)** Cópias reprográficas da cédula de identidade, de comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF e Cópia dos Comprovantes de Experiência;
- b)** Títulos profissionais certificado do curso e *curriculum vitae*, os quais deverão



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 293 | 18 de fevereiro de 2022 – Edição Extra | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

comprovar a habilitação ou experiência necessária ao desempenho da função e recomendar a contratação.

Poderão ser Requeridos os originais de quaisquer documentos.

6. DA SELEÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

6.1. A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá criar Comissão Julgadora para a análise do currículo que terá a classificação seguindo os critérios objetivos abaixo apresentados.

6.2. A seleção para o cargo de Motorista/ Diversos, de acordo com o descrito no item 4.2, será do tipo classificatória e se dará pelo critério de maior tempo de experiência na área.

6.3. Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) maior número de filhos;
- c) sorteio público.

6.4. Todos os documentos juntados ao currículo poderão ser mediante cópia simples, devendo conter todas as informações necessárias, e, no ato da contratação deverão ser apresentados em seu original para conferência.

6.5. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

REMUNERAÇÃO COM BASE NA CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS:	
SERVIÇO	VENCIMENTO MENSAL
MOTORISTA/DIVERSOS	R\$1.837,42 + Vale Alimentação

6.6. No interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano de Espírito Santo do Turvo, o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 293 | 18 de fevereiro de 2022 – Edição Extra | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado deste credenciamento será publicado no site da Municipalidade (www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

7.2. Do Resultado caberá Recurso nos moldes do Anexo III no prazo de 2 (dois) dias, dirigidos à Comissão Julgadora e deverá conter a identificação do interessado e os fundamentos da sua inconformidade.

7.3. Não serão acatados recursos apresentados intempestivamente (fora de prazo).

7.4. Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Classificação Final será encaminhada para o setor de Recursos Humanos que deverá dentro das suas competências, efetivar a contratação dos prestadores de serviços classificados.

8.2. O não comparecimento do classificado convocado para assumir a vaga no dia e hora designado caracterizará desistência da vaga.

8.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o classificado.

8.4. O classificado será contratado em regime temporário por prazo determinado.

8.5. s casos omissos a este Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado da Diretoria Municipal de Recursos Humanos.

8.6. É de responsabilidade do interessado acompanhar constantemente os prazos referentes a esta no processo Seletivo simplificado, desde a publicação do

O



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 293 | 18 de fevereiro de 2022 – Edição Extra | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Edital de abertura até o Edital de convocação.

8.7. Ao efetuar a inscrição, o interessado declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.

8.8. É de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

8.9. A Diretoria não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

Espírito Santo do Turvo, 18 de Fevereiro de 2022.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto
Endereço: Rua Lino dos Santos, s/n
Jd. Canaã – CEP 18937-000
Fone: (14) 3375-9500